



## PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

### EDITAL Nº 001/2020 – MULTICENTRO VALE DAS PEDRINHAS E CARLOS GOMES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Salvador (BA), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação emergencial para prazo Determinado, para os cargos de:**

1. **MÉDICO ANGIOLOGISTA**
2. **MÉDICO CARDIOLOGISTA**
3. **MÉDICO CARDIOLOGISTA ECO**
4. **MÉDICO CARDIOLOGISTA TESTE ERGOMÉTRICO**
5. **MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO**
6. **MÉDICO CLÍNICO GERAL**
7. **MÉDICO DERMATOLOGISTA**
8. **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA ADULTO E PEDIÁTRICO**
9. **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**
10. **MÉDICO GERIATRA**
11. **MÉDICO GINECOLOGISTA CLÍNICO E OBSTÉTRICO**
12. **MÉDICO HEBIATRA**
13. **MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIÁTRICO E ADULTO**
14. **MÉDICO HEPATOLOGISTA**
15. **MÉDICO INFECTOLOGISTA**
16. **MÉDICO MASTOLOGISTA**
17. **MÉDICO NEFROLOGISTA**
18. **MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO E PEDIÁTRICO**
19. **MÉDICO OFTALMOLOGICO**
20. **MÉDICO ORTOPEDISTA**
21. **MÉDICO OTORRINO**
22. **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**
23. **MÉDICO REUMATOLOGISTA**
24. **MÉDICO PEDIATRA**



**25. MÉDICO RADIOLOGISTA**

**26. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA ANGIO-DOPPLER E GERAL**

**27. MÉDICO UROLOGISTA**

a serem lotados **NO MULTICENTRO VALE DAS PEDRINHAS** localizado na Rua Ipiranga sn Ala B Vale Da, Av. Vale das Pedrinhas, Salvador - BA, 41926-060, e **MULTICENTRO CARLOS GOMES** localizado na Rua Carlos Gomes, nº 270, Bairro 2 de julho, Salvador – BA CEP 40.060-330 contratados sob o Regime da **CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

**28. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.



1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo (informações cadastradas no site) de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania **não se responsabiliza** por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 12/08/2020
Período de Inscrição: 12/08/2020 a 20/08/2020
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. **O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**



**2.1.4. A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

**2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**

**2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

**2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.**

**2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.**

**2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo**



selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

### 3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

3.4. Será eliminado:

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular;

b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.

3.5. Da somatória de pontos da análise curricular:

<b>MÉDICO ANGIOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA COM REGISTRO DE ESPECIALIDADE (RQE) NO CRM	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO CARDIOLOGIA ADULTO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA COM REGISTRO DE ESPECIALIDADE (RQE) NO CRM	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO CARDIOLOGIA ECO ADULTO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA COM REGISTRO DE ESPECIALIDADE (RQE) NO CRM	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA TESTE ERGOMETRICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA COM REGISTRO DE ESPECIALIDADE (RQE) NO CRM	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR EM MEDICINA	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	RESIDENCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA ADULTO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA COM REGISTRO DE ESPECIALIDADE (RQE) NO CRM	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTÍFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGISTA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTÍFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO GERIATRA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GERIATRIA COM REGISTRO DE ESPECIALIDADE (RQE) NO CRM	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA OBSTÉTRICA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO HEBIATRA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E MEDICINA DO ADOLESCENTE COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO HEMATOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGISTA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEMATOLOGISTA PEDIATRICO COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO HEPATOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HEPATOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO MASTOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



ISAC

<b>MÉDICO NEFROLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA PEDIATRICA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO OFTALMOLOGICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO PEDIATRA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO RADIOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA / ANGIO DOPPLER</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES EM ULTRASSONOGRAFIA / ANGIO DOPPLER 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA COM REGISTRO NO CRQE ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE MESTRE	10
	ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA CIENTIFICA 10 pontos para cada artigo – máximo de 30 pontos	30
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Médico Angiologista - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

#### 4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

4.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:



CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO
Médico Angiologista	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Cardiologista Adulto	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Cardiologista ECO	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Cardiologista Teste Ergométrico	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Clínico Geral	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Dermatologista	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico endocrinologista Adulto	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Endocrinologista Pediátrico	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Gastroenterologista	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Geriatra	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Ginecologista Clínica	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Ginecologista Obstetrícia	05 Horas Semanais	R\$ 1.375,00
Médico Hebiatra	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Hematologista Adulto	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Hematologista pediátrico	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Hepatologista	05 Horas Semanais	R\$ 1.375,00
Médico Infectologista	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Mastologista	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Nefrologista	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Neuro Adulto	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Neuro Pediatra	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Oftalmologista	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00



Médico Ortopedista	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Otorrino	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Pediatra	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Pneumologista Adulto	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Radiologista	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Reumatologista	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00
Médico Ultrassonografista/ Angio - Doppler	20 Horas Semanais	R\$ 5.550,00
Médico Ultrassonografista-USG Geral	44 Horas Semanais	R\$ 12.100,00
Médico Urologista	10 Horas Semanais	R\$ 2.750,00

## 5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 5.1. MÉDICO ANGIOLOGISTA

#### 5.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em angiologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

#### 5.1.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

### 5.2. MÉDICO CARDIOLOGISTA ADULTO

#### 5.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Cardiologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

#### 5.2.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

### 5.3. MÉDICO CARDIOLOGISTA ECO ADULTO



### 5.3.1. Requisitos Mínimos:

- b) Título de especialista em Cardiologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.3.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.4. MÉDICO CARDIOLOGISTA TESTE ERGOMETRICO

### 5.4.1. Requisitos Mínimos:

- c) Título de especialista em Cardiologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.4.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de ergometria; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.5. MÉDICO CLÍNICO GERAL

### 5.5.1. Requisitos Mínimos:

- a) Superior Completo em Medicina

### 5.5.2. Atribuições:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; elaborar documentos médicos inclusive laudos; implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; realizar as demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.6. MÉDICO DERMATOLOGISTA

### 5.6.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Dermatologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.6.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.



## 5.7. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA ADULTO

### 5.7.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Endocrinologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.7.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.8. MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO

### 5.8.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Endocrinologia pediátrica com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.8.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.9. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

### 5.9.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Gastroenterologista com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.9.2. Atribuições:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.10. MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRICIA

### 5.10.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Ginecologia / Obstetrícia com registro de especialidade (RQE) no CRM



### 5.10.2. Atribuições:

Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.11. MÉDICO GERIATRA

### 5.11.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Geriatria com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.11.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.12. MÉDICO HEBIATRA

### 5.12.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Pediatria e Medicina do Adolescente com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.12.2. Atribuições:

Será responsável pela saúde de adolescentes, acompanhar o desenvolvimento físico prevenindo ou tratando doenças e atua também discutindo questões relacionadas às esferas social e psicológica.; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.13. MÉDICO HEMATOLOGISTA ADULTO

### 5.13.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Hematologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.13.2. Atribuições:

Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 5.14. MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIATRA

### 5.14.1. Requisitos Mínimos:



- a) Título de especialista em Hematologia Pediátrica com registro de especialidade (RQE) no CRM

#### **5.14.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente

### **5.15. MÉDICO HEPATOLOGISTA**

#### **5.15.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Hepatologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

#### **5.15.2. Atribuições:**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

### **5.16. MÉDICO INFECTOLOGISTA**

#### **5.16.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Infectologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

#### **5.16.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

### **5.17. MÉDICO MASTOLOGISTA**

#### **5.17.1. Requisitos Mínimos:**

- b) Título de especialista em Mastologista com registro de especialidade (RQE) no CRM

#### **5.17.2. Atribuições:**



Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.18. MÉDICO NEFROLOGISTA**

### **5.18.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Nefrologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.18.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.19. MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO**

### **5.19.1. Requisitos Mínimos:**

- b) Título de especialista em Neurologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.19.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.20. MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRICO**

### **5.20.1. Requisitos Mínimos:**

- c) Título de especialista em Neurologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.20.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.21. MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

### **5.21.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Oftalmologia com registro de especialidade (RQE) no CRM





### **5.21.2. Atribuições:**

Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.22. MÉDICO ORTOPEDISTA**

### **5.22.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Ortopedia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.22.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.23. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

### **5.23.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Otorrinolaringologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.23.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.24. MÉDICO PEDIATRA**

### **5.24.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Pediatria com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.24.2. Atribuições:**

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.25. MÉDICO PNEUMOLOGISTA ADULTO**

### **5.25.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Pneumologia com registro de especialidade (RQE) no CRM



### **5.25.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar das afecções bronco pulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.26. MÉDICO REUMATOLOGISTA**

### **5.26.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Reumatologia com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.26.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.27. MÉDICO UROLOGISTA**

### **5.27.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Urologista com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.27.2. Atribuições:**

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; planejar e realizar transplante; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.28. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA/ ANGIO - DOPPLER VASCULAR**

### **5.28.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Radiologia e exames diagnósticos com registro de especialidade (RQE) no CRM

### **5.28.2. Atribuições:**

Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames em ecografia vascular com Doppler, para atender a solicitações médicas; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## **5.29. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

### **5.29.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Título de especialista em Radiologia e exames diagnósticos com registro de especialidade (RQE) no CRM



### 5.29.2. Atribuições:

## 5.30. MÉDICO RADIOLOGISTA

### 5.30.1. Requisitos Mínimos:

- a) Título de especialista em Radiologia e exames diagnósticos com registro de especialidade (RQE) no CRM

### 5.30.2. Atribuições:

Realizar, supervisionar e interpretar exames de imagens em geral, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

6.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

6.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que



informou no ato da inscrição.

**7.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**7.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**7.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rhbahia@genesisgenteegestao.com](mailto:rhbahia@genesisgenteegestao.com) com o título DÚVIDAS.

**7.5.** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rhbahia@genesisgenteegestao.com](mailto:rhbahia@genesisgenteegestao.com) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

## **8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**8.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**8.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**8.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;



**8.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rhbahia@genesigenteegestao.com](mailto:rhbahia@genesigenteegestao.com) contendo nome do candidato e cargo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**9.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**9.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**9.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**9.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**9.6.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato DETERMINADO por 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa dias) e após o término poderá ser prorrogado automaticamente caso não seja rescindido, nos termos da legislação vigente.

**9.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no **MULTICENTRO VALE DAS PEDRINHAS e MULTICENTRO CARLOS GOMES** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.



**ISAC**  
Instituto Saúde e Cidadania

Setor Comercial Sul Quadra 09 Bloco C Torre C  
Ed. Parque Cidade Corporate Sala 1001, Asa Sul  
70308-200 Brasília DF

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL  
PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU  
NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**



**ISAC**

Instituto Saúde e Cidadania





ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 12/08/2020 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 12 a 20/08/2020 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	Até dia 24/08/2020 a ser divulgado no site do ISAC. ( <u>Podendo ser divulgado antes</u> ).
Publicação do Conteúdo Programático da Etapa da Avaliação Específica Teórica	A ser divulgado no site ISAC.	Até dia 24/08/2020 a ser divulgado no site do ISAC. ( <u>Podendo ser divulgado antes</u> ).
Convocação para a Realização da Etapa da Avaliação Específica Teórica	A ser divulgado no site ISAC.	Até dia 25/08/2020 a ser divulgado no site do ISAC. ( <u>Podendo ser divulgado antes</u> ).
Realização da Etapa da Avaliação Específica Teórica	A ser realizado em plataforma on-line conforme informado na Convocação	Dias 27 e 28/08/2020, conforme Cromograma publicado na convocação.
Resultado da etapa da Avaliação Específica Teórica Convocação para Contratação	A ser divulgado no site ISAC.	Até dia 31/08/2020 a ser divulgado no site do ISAC. ( <u>Podendo ser divulgado antes</u> ).
Convocação para Contratação		Após dia 01/09/2020 a ser divulgado no site do ISAC. ( <u>Podendo ser divulgado antes</u> ). E conforme necessidade de contratação da Organização Social.

Salvador, 12 de agosto de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC